

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4642 , DE 16 DE JUNHO DE 1982

Altera o Decreto nº 2.738, de 29 de agosto de 1973

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 3º e seus parágrafos do Decreto - nº 2.738, de 29 de agosto de 1973, fica alterada nos seguintes termos:

"ARTIGO 3º - A Junta de Recursos Fiscais será consti tuida de 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) suplentes e terá a seguinte composição:

- I 3 (três) representantes de contribuintes escolhidos pelo Prefeito e indicados, em lista sextupla, pelas entidades abaixo mencionadas, dentre elementospertencentes ao quadro associativo de cada uma das referidas entidades:
 - a Associação Comercial de Taubaté;
 - b Delegacia Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP);
 - c Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté.
- II 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal k escolhidos pelo Prefeito, dentre os servidores mu nicipais versados em assuntos fazendários.

PARÁGRAFO 1º - Com relação aos representantes dos con tribuintes, será observado o critériode escolha de 1 (um) membro efetivo e um suplente de cada uma das entidades de classes mencionadas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES. 520 - CAIXA POSTAL 320

PARÁGRAFO 3º - No caso de ocorrência de vaga, o su plente deverá completar o mandato do substituido.

PARÁGRAFO 4º - Cada ano, a Junta de Recursos Fiscaiselegerá o seu Presidente".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica - ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 🗸 de junho de 1982 336º da fundação de Taubaté.

> MOACYR FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 🖊 de junho de 1982.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETUR